

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 36/2026

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: CLEVERSON BARON DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 32/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que propõe alterações e consolidação dos Anexos integrantes da Lei Municipal nº 2.797/2025, referente ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

A proposição contempla a inclusão e adequação de programas, ações, produtos, unidades de medida, metas físicas e metas financeiras para o exercício de 2026, conforme discriminado em seu Anexo Único.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição.

Sob esses aspectos, verifica-se que o projeto foi apresentado pelo Poder Executivo, tratando de matéria relacionada ao planejamento e à atualização do Plano Plurianual municipal, encontrando-se formalmente adequado à sua finalidade.

A proposição estabelece, de maneira objetiva, as alterações pretendidas, indicando a incorporação das modificações aos instrumentos de acompanhamento e avaliação do PPA e sua compatibilidade com a LDO e a LOA vigentes.

Também se verifica que o texto apresenta estrutura legislativa adequada, com ementa, artigos numerados, disposição sobre a vigência e identificação da autoridade responsável pela sanção, não se constatando, no âmbito da competência desta Comissão, vícios formais ou de redação que impeçam o regular prosseguimento da matéria.

O Anexo Único apresenta o detalhamento das ações e respectivas metas físicas e financeiras, incluindo programações relacionadas à área da saúde, com indicação dos programas, ações, fontes e valores correspondentes.

Ressalta-se que a análise quanto à adequação orçamentária e financeira, compatibilidade das metas, fontes de recursos e demais aspectos de mérito orçamentário deverá ser realizada pela Comissão competente, nos termos regimentais.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 032/2026, por não identificar, no âmbito de competência desta comissão, impedimentos de ordem constitucional, legal, jurídica ou de técnica legislativa à sua tramitação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de setembro de 2026.


CLEVERSON BARON DOS SANTOS
Relator

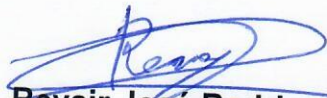
CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 30 de setembro de 2026, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 32/2026.

Sala de Comissões, 30 de setembro de 2026.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Cleverson Baron dos Santos
Relator


Revair José Rodrigues
Membro